



Of. nº 10-A/3380-SMGGD/DEXP/CGT

Novo Hamburgo, 23 de junho de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Juliano Souto
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 853/2026

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atenção ao requerimento supracitado, protocolado sob nº 95935/2026, de autoria da Vereadora Professora Luciana Martins, encaminhar, em anexo, ofício resposta sob nº 3353-SMSP//RLHH, expedido pela Secretaria Municipal da Segurança Pública - SMSP.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
GUSTAVO DÍOGO FINCK
MUNICÍPIO DE NOVO
HAMBURGO
29/06/2026 00:44:10 -03:00

GUSTAVO DIOGO FINCK

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/06/2026 00:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6a94a46f11ed5>





Of. nº 3353-SMSP//RLHH

Novo Hamburgo, 22 de junho de 2026

Ao Senhor

Professora Luciana Martins -Vereadora

Câmara de Vereadores

Novo Hamburgo

Assunto: REQUERIMENTO Nº 853/2026

Senhora Vereadora,

Em atenção ao requerimento nº853/2026, referente à instalação de equipamento de videomonitoramento do Programa SmartNH em frente ao Museu Comunitário Casa Schmitt-Presser, no bairro Hamburgo Velho, informamos que o equipamento integra a infraestrutura de videomonitoramento urbano do Município, implantada no âmbito do Programa SmartNH e coordenada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

A instalação do totem de videomonitoramento no entorno do Museu Comunitário Casa Schmitt-Presser e da Fundação Scheffel tem como principal objetivo ampliar a segurança e a proteção do patrimônio histórico municipal, dos bens privados existentes na região e das pessoas que circulam pelo local. O equipamento auxilia no monitoramento ostensivo da área, contribuindo para a prevenção de atos de vandalismo, pichações, depredações, tentativas de furto e outras ocorrências que possam causar danos aos bens históricos e ao espaço público.

Além das ações de segurança, o equipamento passa a integrar as medidas de monitoramento do tráfego de veículos pesados na região histórica de Hamburgo Velho, em atendimento às demandas apresentadas pelo Ministério Público e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). O monitoramento tem por finalidade subsidiar ações de fiscalização e gestão do trânsito, considerando os potenciais impactos que a circulação de veículos de grande porte pode ocasionar às edificações históricas e ao conjunto urbanístico protegido.

A escolha pela instalação de um totem de videomonitoramento autônomo, implantado em área pública, no passeio público adjacente ao Museu Comunitário Casa Schmitt-Presser, fundamentou-se nos princípios da intervenção mínima e da reversibilidade aplicáveis à proteção do patrimônio histórico e cultural. O equipamento não foi instalado sobre o bem cultural tombado, tampouco fixado em sua estrutura, constituindo elemento de infraestrutura urbana contemporânea, independente da edificação histórica e necessário à prestação do serviço público de segurança e videomonitoramento municipal.

A intervenção não implicou remoção, alteração ou qualquer dano físico ao imóvel protegido, não ocasionou modificações em suas características arquitetônicas, volumétricas ou construtivas, tampouco comprometeu a leitura arquitetônica, a identificação ou a fruição do bem cultural pela população. Em razão de sua natureza, escala e reversibilidade, a implantação apresenta baixo grau de impacto físico direto sobre o patrimônio protegido, podendo, inclusive,





ser removida futuramente sem qualquer prejuízo ao bem cultural.

Nesse contexto, a solução adotada permite concentrar toda a infraestrutura tecnológica de segurança em uma estrutura autônoma, evitando perfurações, fixações permanentes ou passagem de infraestrutura aparente junto ao imóvel histórico. Além de preservar integralmente a edificação, o equipamento exerce relevante função de salvaguarda ativa do patrimônio cultural, contribuindo para sua proteção e de seu entorno, por meio da prevenção e identificação de atos de vandalismo, pichações, furtos, depredações e demais ocorrências que possam comprometer sua integridade.

Destaca-se, ainda, que o ponto de videomonitoramento foi implantado em conformidade com as normas urbanísticas e edilícias vigentes no Município, atendendo aos parâmetros e exigências previstos no Código de Edificações, na legislação urbanística municipal e nas demais normas aplicáveis à instalação de equipamentos de infraestrutura urbana em áreas públicas.

A implantação do equipamento observou os procedimentos administrativos internos e os instrumentos contratuais vigentes vinculados ao Programa SmartNH. Considerando a natureza da instalação, que não implicou alteração de uso do solo, edificação, parcelamento urbano ou intervenção direta no patrimônio cultural protegido, não houve necessidade de submissão do equipamento à Comissão do Plano Diretor ou ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural. Da mesma forma, não foram produzidos pareceres técnicos específicos relacionados à intervenção em patrimônio histórico, uma vez que a instalação se limitou à implantação de equipamento de videomonitoramento em espaço público, sem qualquer impacto físico sobre o imóvel protegido ou suas características arquitetônicas.

Por fim, por se tratar de implantação recente, o equipamento encontra-se em fase de adaptação e avaliação operacional, procedimento que permitirá a verificação de eventuais ajustes necessários, inclusive quanto ao seu posicionamento, sempre com o objetivo de melhor atender às finalidades de segurança pública, de preservação do patrimônio histórico e cultural e de monitoramento do tráfego de veículos pesados na região.

Respeitosamente,

ROSALINO CONSTANTE SEARA
Secretário Municipal de Segurança Pública

